



RESOLUÇÃO CMAS Nº023/2025. Jaguaribara, 16 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Jaguaribara/CE.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 23º da Lei Municipal nº 902 de 11 de maio de 2016 e pela Lei Municipal nº 1.162/2023 de julho de 2023,

CONSIDERANDO: A discussão pela plenária na 244ª Reunião Extraordinária do CMAS ocorrida no dia 16 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 atende às recomendações legais estabelecidas pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que organizam a Assistência Social como política pública integrante da seguridade social;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), que, em seu artigo 30, inciso III, determina que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem seus respectivos Planos de Assistência Social, instrumento fundamental para o planejamento, gestão e execução da política no âmbito local;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Jaguaribara/CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Registre – se



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Augusto Brito de Oliveira', is written above a horizontal line.

Luiz Augusto Brito de Oliveira
Presidente/CMAS/Jaguaribara